

Ao Protocolo Legislativo para registro de leis
seguida, à CAS, CEES, CEOP e CCT
Em 18/10/2001

Stamar Penheiro Lima
Chefe da Assessoria de Planalto

Assessoria de Planalto



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Gim

PL 2358 /2001

Projeto de Lei nº
(Deputado GIM ARGELLO)

Autoriza o Distrito Federal a celebrar convênio com o Município de Águas Lindas – Goiás, visando a instalação de Agroindústrias, asfaltamento das principais ruas da cidade, criação de um Parque Ecológico, construção de um Hospital e de um Centro Educacional.

PROTÓCOLO	PL	n.º 2358	01
		01	BIA

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica o Distrito Federal, autorizado a celebrar convênio com o Município de Águas Lindas – Goiás, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria de Infra-Estrutura e Obras, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, com o objetivo de instalação de Agroindústrias, criação de um Parque Ecológico, asfaltamento das principais ruas da cidade, construção de um Hospital e de um Centro Educacional, respectivamente.

Parágrafo Único – Os termos de execução dos convênios citados, serão estabelecidos pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria de Infra-Estrutura e Obras, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação.

Art. 2º As contrapartidas necessárias a execução dos respectivos convênios serão objeto do acordo.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias do Distrito Federal.

[Handwritten signature]



Art 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Águas Lindas é a maior cidade do entorno do Distrito Federal, com uma população de aproximadamente 220.000 habitantes. Essa população está, quase em sua totalidade, se deslocando para o DF, com a finalidade de estudar, trabalhar e utilizar serviços públicos.

Os convênios a serem celebrados com a cidade de Águas Lindas irão garantir mais desenvolvimento social e econômico e melhorias significativas na vida do cidadão daquela cidade.

A implantação de agroindústrias abrirá novos mercados de trabalho para o morador de Águas Lindas, além do aumento da produção agroindustrial.

A construção de um parque ecológico, beneficiará a área de turismo da cidade e do DF.

O asfaltamento das principais ruas vai proporcionar melhoras consideráveis no trânsito e na qualidade de vida do cidadão.

A construção do hospital desafogará o sistema de saúde do DF, uma vez que a população de Águas Lindas está habituada a utilizar os postos de saúde e hospitais do DF.

A construção do centro educacional vai proporcionar a ampliação do número de alunos, oferecendo educação de qualidade.

Portanto, a celebração do convênio do Distrito Federal com o município de Águas Lindas, irá levar mais progresso para Águas Lindas, tornando-a mais independente do DF, onde peço aos meus pares a aprovação deste importante projeto de lei.

Sala das Sessões,

DEPUTADO GIM ARGELLO